



1. Responsável Técnico

MARCIO ADELAR PERUCHI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2503613993
Registro: 036709-0-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE ICARA

Registro: C00268-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Içara
Endereço: PRACA PRESIDENTE JOÃO GOULART
Complemento:
Cidade: ICARA
Valor: R\$ 500,00
Contrato:

CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11
Nº: 120

Bairro: CENTRO
UF: SC

CEP: 88820-098

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Içara
Endereço: Rodovia Afonso Moises de Bitencourt
Complemento:
Cidade: ICARA
Data de Início: 30/04/2026
Finalidade:

CPF/CNPJ: 82.916.800/0001-11
Nº: 0

Bairro: Segunda Linha
UF: SC

CEP: 88820-000

Previsão de Término: 30/06/2026

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Terraplenagem			4.999,00	Metro(s) Cúbico(s)
Base e/ou sub base			1.273,86	Metro(s) Cúbico(s)
Impressão			3.860,16	Metro(s) Quadrado(s)
Pintura de ligação			3.860,16	Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação Asfáltica			154,40	Metro(s) Cúbico(s)
Bueiro			79,00	Metro(s)
Sinalização Horizontal			411,20	Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Vertical			1,00	Unidade(s)

5. Observações

Projeto e orçamento da pavimentação asfáltica da Acesso Secundario A basílica de Içara

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 04/05/2026: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 01/06/2026 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ICARA - SC, 30 de Abril de 2026

MARCIO ADELAR PERUCHI
637.818.679-00